

PORTARIA Nº 3.075, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	1143278000117008	37700005	169.970,00	169.970,00	10302201585350029
BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARAJU	10694906000117012	34770004	265.470,00	265.470,00	10302201585352111
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETINGA	11068339000117004	34870010	14.980,00	14.980,00	10302201585350029
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	07557784000117703	20700007	350.000,00	350.000,00	10302201585350023
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	07557784000117710	24370004	170.000,00	170.000,00	10302201585350023
CE	MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES	11258425000117002	20830002	92.250,00	92.250,00	10302201585350023
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	11423181000117012	14130004	29.960,00	29.960,00	10302201585350032
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	11290797000117703	32650002	200.000,00	200.000,00	10302201585350052
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA	09105181000117711	37910019	150.000,00	150.000,00	10302201585355505
GO	GOLANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOLANIA	37623352000117014	36720010	84.450,00	84.450,00	10302201585350052
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO GAMA	10936853000117016	30700005	378.200,00	378.200,00	10302201585350052
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000117703	27590007 37010005 27680010	100.000,00 550.000,00 1.000.000,00	1.650.000,00	10302201585350031 10302201585350031 10302201585350031
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURVELO	11346878000117001	37430004	169.940,00	169.940,00	10302201585350031
MG	IBIRACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACI	18652424000117018	37510004	63.135,00	63.135,00	10302201585350031
MG	PIANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIANGUI	16938580000117003	37340007	186.801,00	186.801,00	10302201585350031
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01122377000117002	29380006	199.960,00	199.960,00	10302201585350031
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000117001	20180007	300.000,00	300.000,00	10302201585350031
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13996274000117713	27680010 35950007 17450001	62.000,00 150.000,00 574.800,00	786.800,00	10302201585350031 10302201585350031 10302201585353166
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERLANDIA	13996274000117715	17450001	592.340,00	592.340,00	10302201585353166
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VESPASIANO	13440895000117003	37430004	110.000,00	110.000,00	10302201585350031
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE	11228564000117003	28380012	133.980,00	133.980,00	10302201585350054
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	12237028000117001	14450007	500.000,00	500.000,00	10302201585350054
MT	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BOA	11802719000117002	38050002 37920001	400.000,00 500.000,00	900.000,00	10302201585350051 10302201585350051
MT	NOVA CANAA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE	13889874000117015	28250008	30.000,00	30.000,00	10302201585350051
MT	NOVA MARILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MARILANDIA	11465066000117005	29680002	150.000,00	150.000,00	10302201585350051
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000117009	31880003	83.840,00	83.840,00	10302201585350015
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMETA	11311333000117005	36970004	200.000,00	200.000,00	10302201585350015
PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA	07313973000117026	33390008	179.900,00	179.900,00	10302201585350015
PA	CAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA	07313973000117028	11410001	300.000,00	300.000,00	10302201585350015
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA	08715618000117004	23670021	687.000,00	687.000,00	10302201585351436
PB	PLANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANCO	04827493000117003	37390008	139.190,00	139.190,00	10302201585350025
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000117015	37440009	299.990,00	299.990,00	10302201585350022
PR	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	09051532000117001	30840005	250.000,00	250.000,00	10302201585350041
PR	CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTRO	09267430000117006	28470010	309.800,00	309.800,00	10302201585350041
PR	CENTENARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTENARIO DO SUL	09333796000117002	28410012	299.980,00	299.980,00	10302201585350041
PR	FAZENDA RIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA RIO GRANDE	09240360000117030	37050003 19700008	1.480,00 55.050,00	56.530,00	10302201585350041 10302201585350041
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	09239394000117008	19630014	200.000,00	200.000,00	10302201585350041
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA MANSA	36507127000117004	14730004	99.940,00	99.940,00	10302201585353281
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU	10497795000117717	28810016	2.550.000,00	2.550.000,00	10302201585353323
RJ	RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	12116187000117004	30750001	428.090,00	428.090,00	10302201585350033
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	02341441000117703	37650005	409.950,00	409.950,00	10302201585350033
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES RIOS	11405835000117020	32680006	80.000,00	80.000,00	10302201585350033
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAIBA	11303093000117001	37840001	199.970,00	199.970,00	10302201585350024
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	07582909000117711	34300011	200.000,00	200.000,00	10302201585350011
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO	11155765000117705	30960004	631.980,00	631.980,00	10302201585350011
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000117012	29200003	999.930,00	999.930,00	10302201585350014
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA	11686923000117003	30200002	100.000,00	100.000,00	10302201585350043

SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	12828423000117013	28160009	200.000,00	200.000,00	10302201585350035
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	12444716000117007	28070014	140.000,00	140.000,00	10302201585350035
SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	12509760000117001	30570003	499.900,00	499.900,00	10302201585353451
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	11226130000117703	14100002	29.960,00	29.960,00	10302201585350035
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	13914095000117018	28090011	439.980,00	439.980,00	10302201585350035
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	13914095000117020	28090011	100.000,00	100.000,00	10302201585350035
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000117004	37370014	299.500,00	299.500,00	10302201585350035
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	14009808000117008	30890011 31600005	200.000,00 250.000,00	450.000,00	10302201585350035 10302201585350035
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000117023	37090001	120.000,00	120.000,00	10302201585350035
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997758000117713	15680010 28160009	21.900,00 180.050,00	201.950,00	10302201585350035 10302201585350035
SP	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997758000117714	28160009 15680010	17.000,00 39.160,00	56.160,00	10302201585350035 10302201585350035
SP	GAVIAO PEIXOTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAVIAO PEIXOTO	12471477000117707	31600005	250.000,00	250.000,00	10302201585350035
SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	11814454000117704	37160006	857.090,00	857.090,00	10302201585350035
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13684379000117007	28090011	59.990,00	59.990,00	10302201585350035
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	12298037000117003	31600005	250.000,00	250.000,00	10302201585350035
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	12096081000117013	36900010	549.880,00	549.880,00	10302201585353714
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	12885763000117002	28870001	70.000,00	70.000,00	10302201585350035
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000117015	32830009	220.000,00	220.000,00	10302201585350035
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000117011	37160006	43.440,00	43.440,00	10302201585350035
TO	GURUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11336672000117001	29310002	399.430,00	399.430,00	10302201585350017
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	11315054000117002	29310002	243.330,00	243.330,00	10302201585350017
TOTAL			68 PROPOSTAS			21.864.936,00	